

## Termos de Serviço

Versão 3, última atualização em 9 de dezembro de 2024.

### INTRODUÇÃO

1. Estes Termos de Serviço se aplicam a todos os serviços da marca Seequent fornecidos pela Bentley, exceto aqueles incluídos nos Termos do Produto Seequent, em virtude de estarem relacionados à entrega de um Produto Seequent. Sem limitação, estes Termos de Serviço se aplicam a todos os serviços incluídos em um Contrato que faça referência a eles, o que inclui, sem limitação:
  - a. serviços de consultoria
  - b. serviços de treinamento (incluindo as disposições da Seção B);
  - c. assistência de projetos;
  - d. implementação de serviços; e
  - e. serviços de consolidação, limpeza e catalogação de dados.
2. Estes Termos de Serviço não se aplicam a:
  - a. serviços de suporte ou manutenção fornecidos pela Bentley em relação aos Produtos; ou
  - b. oferecimento de Produtos de software como serviço ou serviços de hospedagem relacionados a Produtos como o Central, VOXI, Imago ou MX Deposit,os quais são tratados nos Termos do Produto.
3. Estes Termos de Serviço devem ser lidos em conjunto com qualquer Documento Contratual aplicável e quaisquer políticas fornecidas pela Bentley ao Cliente. Estes Termos de Serviço, juntamente com qualquer Documento Contratual aplicável e quaisquer políticas fornecidas pela Bentley ao Cliente, constituem um contrato vinculativo entre a Bentley e o Cliente (o **Contrato**).

### SEÇÃO A: CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. Definições

**Bentley:** a Empresa do Grupo Bentley indicada no Documento Contratual. Quando não houver nenhum Documento Contratual ou tal entidade não for indicada, Bentley significa a Entidade Bentley Contratada Padrão estabelecida na cláusula 17.2.

**Cliente:** a entidade que contrata a Bentley para a prestação de Serviços conforme identificado em uma Cotação ou em outro Documento Contratual.

**Contrato:** tem o significado definido na cláusula 3 da Introdução.

**Cotação:** um orçamento, carta, proposta ou outro documento criado pela Bentley estabelecendo os Serviços a serem fornecidos pela Bentley e as Taxas acordadas para tais Serviços.

**Descritivo de Serviços:** uma carta, proposta ou outro documento fornecido ao Cliente pela Bentley em conjunto com ou em complementação a um Documento Contratual, que fornece detalhes mais específicos com relação aos Serviços e Resultados a serem prestados pela Bentley conforme o Documento Contratual pertinente, além das Taxas devidas e o prazo para a sua conclusão, juntamente com quaisquer outros termos específicos para o Cliente.

**Dia Útil:** um dia (não sendo um sábado ou domingo) em que os bancos estão abertos para negócios bancários gerais no país ou estado (se aplicável) onde a Bentley está sediada.

**Documento Contratual:** qualquer documentação contratual acordada entre a Bentley e o Cliente com relação aos Serviços, seja uma Cotação, Confirmação, MSSA, Descritivo de Serviços ou outro acordo por escrito firmado entre a Bentley e o Cliente, que dispõe sobre o acesso dos Serviços pelo Cliente.

**Empesa do Grupo Bentley:** entidade que faz parte do Grupo Bentley.

**Força Maior:** inclui (mas não se limita a) eventos que estão razoavelmente fora do controle da parte que busca contar com o evento de Força Maior, como qualquer clima severo, terremoto, incêndio, epidemia, pandemia, atos de terrorismo, guerra biológica, eclosão de hostilidades militares ou civis, explosões, greves, sabotagem, interferência ou decreto governamental, interrupção do serviço devido

a operadoras de telecomunicações, problemas de provedor de serviço de Internet, problemas de fornecimento de energia ou outros problemas de tecnologia.

**Grupo Bentley:** a Bentley, qualquer empresa-controladora ou empresas da Bentley, quaisquer subsidiárias da Bentley e quaisquer subsidiárias de qualquer empresa controladora da Bentley.

**Materiais do Cliente:** todos os documentos, informações, itens e materiais, sob qualquer forma, sejam de propriedade do Cliente ou de terceiros, fornecidos pelo Cliente à Bentley em conexão com os Serviços.

**MSSA:** um contrato principal de software e serviços celebrado entre a Bentley e o Cliente com relação aos Serviços da Seequent.

**Produto:** tem o significado que lhe é atribuído nos Termos do Produto.

**Propriedade Intelectual Preexistente:** Propriedade intelectual que existia antes da data do Contrato e Propriedade Intelectual que foi desenvolvida independentemente do Contrato.

**Propriedade intelectual:** inclui patentes, modelos de utilidade, invenções, direitos de invenções, direitos autorais presentes em ou resultantes de materiais de cursos ou outros materiais fornecidos em relação aos Serviços (incluindo, sem limitação, quaisquer imagens, fotografias, animações, vídeos, áudio, música e texto) e direitos vinculados, direitos morais, marcas comerciais e marcas de serviço, nomes de empresas e nomes de domínio, direitos de aparência e imagem comercial, fundo de comércio e o direito de processar por falsificação ou concorrência desleal, direitos de projetos de software de computador, direitos de banco de dados, direitos de uso e proteção da confidencialidade de informações confidenciais (incluindo know-how e segredos comerciais) e o direito de manter as informações em sigilo, e todos outros direitos de propriedade intelectual, registrados ou não registrados e incluindo todos os pedidos e direitos a serem requeridos e concedidos, suas renovações ou extensões, e direitos de reivindicar prioridade de tais direitos e todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes que subsistam ou subsistirão agora ou no futuro em qualquer parte do mundo.

**Resultados:** os itens identificados como tal em um Documento Contratual ou de outra forma a serem fornecidos pela Bentley ao Cliente no decorrer da prestação de Serviços (incluindo quaisquer materiais, manuais de cursos, produtos de e-learning, bancos de questões, bancos de conhecimento, notas de curso e outros itens de suporte aos Serviços, escritos ou desenvolvidos por uma Empresa do Grupo Bentley ou seus terceiros fornecedores).

**Serviços:** o trabalho ou serviços a serem realizados pela Bentley ao Cliente, conforme descrito em um Documento Contratual.

**Site:** [www.seequent.com](http://www.seequent.com) e/ou qualquer substituto ou site alternativo detalhando a divisão de negócios Seequent do Grupo Bentley.

**Taxas:** os encargos a serem pagos pelo Cliente pela execução e entrega dos Serviços e Resultados, conforme especificado no Documento Contratual.

**Termos de Serviço:** estes termos de serviço padrão.

**Termos do Produto:** os Termos do Produto disponíveis no Site.

## 2. Serviços

- 2.1 A Bentley fornecerá os Serviços e Resultados acordados ao Cliente de acordo com o Contrato. A Bentley não terá nenhuma obrigação de entregar os Serviços ou os Resultados até que o Documento Contratual tenha sido aceito pelo Cliente ou de outra forma tenha chegado a um acordo por escrito com o Cliente.
- 2.2 Uma Cotação, salvo disposto de forma diversa, poderá ser aceita pelo Cliente durante o período estabelecido na Cotação. Se nenhum prazo for definido na Cotação, ela permanecerá disponível para aceite pelo Cliente por um período de trinta (30) dias a partir da data da Cotação, a menos que ela seja cancelada pela Bentley. Uma Cotação pode ser aceita e as partes podem celebrar um Contrato, não obstante o(s) Descritivo(s) de Serviços aplicáveis serem acordados em uma data posterior.
- 2.3 Ao celebrar o Contrato, o Cliente autoriza a Bentley a prosseguir com todas as providências necessárias para o fornecimento dos Serviços e Resultados, incluindo, mas não se limitando à compra de materiais, reserva de viagens, acomodações ou espaços (caso necessário).
- 2.4 A Bentley deverá fornecer os Serviços com habilidade e cuidado razoáveis e utilizando

empregados e prestadores de serviços devidamente habilitados, experientes e qualificados.

- 2.5 A Bentley envidará todos os esforços razoáveis para garantir que qualquer informação ou recomendação fornecida ao Cliente como resultado da entrega dos Serviços seja completa e precisa. No entanto, a Bentley não oferece garantias ou compromissos em relação à integridade ou precisão das informações ou recomendações fornecidas, e não aceita qualquer responsabilidade legal ou responsabilidade pela integridade ou precisão de tais informações ou recomendações ou por qualquer perda ou dano sofrido pelo Cliente decorrente direta ou indiretamente em conexão com a confiança ou uso de tais informações ou recomendações.

### **3. Obrigações do Cliente**

- 3.1 O Cliente deverá entregar em tempo hábil todas as informações e dados razoavelmente solicitados ou exigidos pela Bentley para a entrega dos Serviços e assegurar que seus empregados, prestadores de serviços e outros fornecedores cooperem totalmente com a Bentley na execução do Contrato e que não causem atraso na entrega dos Serviços.
- 3.2 A Bentley não será responsável ou penalizada por, ou considerada em violação de suas obrigações sob o Contrato em virtude de qualquer descumprimento ou atraso na execução dos Serviços decorrente ou atribuível ao descumprimento ou atraso injustificado do Cliente em cooperar com as instruções ou pedidos razoáveis da Bentley. Se o Cliente não cooperar em tempo razoável com as instruções ou pedidos da Bentley relacionados à execução dos Serviços, a Bentley poderá tomar as medidas razoavelmente necessárias para remediar ou mitigar os efeitos da não cooperação ou atraso do Cliente, incluindo (mas não se limitando) o reagendamento da entrega de quaisquer Serviços ou restringindo ou negando a elegibilidade para participar em qualquer programa, evento ou compromisso que faça parte dos Serviços.
- 3.3 O Cliente assegurará tanto a saúde quanto a segurança de quaisquer empregados ou prestadores de serviços da Bentley que prestam Serviços nas instalações do Cliente ou em qualquer outro local orientado pelo Cliente.
- 3.4 O Cliente não poderá, durante a prestação dos Serviços ou até um ano após, oferecer direta ou indiretamente emprego ou atribuições a qualquer um dos funcionários ou contratados do Grupo Bentley ou solicitar ou obter sua contratação por qualquer outra empresa, organização ou indivíduo com o qual o Cliente esteja conectado.

### **4. Taxas e Despesas**

- 4.1 As Taxas e quaisquer estimativas de Taxas são baseadas no entendimento da Bentley sobre os requisitos do Cliente para os Serviços, conforme comunicado pelo Cliente antes da elaboração de qualquer Documento Contratual e, quando apropriado, baseado na suposição de que quaisquer informações ou conjuntos de dados fornecidos pelo Cliente será completo e sem erros. A Bentley reserva-se o direito de aumentar as Taxas, quando necessário, para incluir despesas para:
- tempo ou trabalho adicional exigido como resultado de quaisquer atrasos causados por ato ou omissão do Cliente ou por uma falha do Cliente em fornecer informações completas e precisas;
  - tempo ou trabalho adicional (incluindo trabalho investigativo) exigido como resultado de qualquer erro, omissão ou incerteza em quaisquer conjuntos de dados fornecidos pelo Cliente;
  - tempo ou trabalho adicional para planejamento ou outras reuniões solicitadas pelo Cliente, além daquelas já permitidas em um Documento Contratual; e
  - quaisquer serviços ou materiais solicitados por escrito pelo Cliente que a Bentley concorde por escrito em fornecer, adicionais aos especificados em um Documento Contratual, e que então se tornarão parte dos Serviços e Resultados e estarão sujeitos aos termos do Contrato.
- 4.2 A menos que especificado de outra forma em um Documento Contratual e sujeito à cláusula 4.3, a Bentley poderá cobrar do Cliente as despesas incorridas na prestação dos Serviços, incluindo:
- viagem, acomodação e subsistência; e
  - todos os bens, serviços e itens subcontratados referidos no Documento Contratual como sendo necessários e cobrados separadamente das Taxas.
- 4.3 O Cliente deverá reembolsar todas as despesas razoáveis devida e necessariamente incorridas pela Bentley no curso da prestação dos Serviços, sujeito à apresentação de recibos ou outra evidência apropriada de pagamento.

## **5. Pagamento e Impostos**

- 5.1 O Cliente pagará todas as faturas no vencimento, integralmente, sem dedução ou compensação de qualquer espécie e na moeda acordada. A menos que especificado de outra forma em uma fatura ou de outra forma acordado por escrito, todas as faturas vencem imediatamente e devem ser pagas na data de emissão da respectiva fatura.
- 5.2 O Cliente é o único responsável por todos os tributos, obrigações e arrecadações governamentais (exceto para tributos com base na receita líquida da Bentley) que são devidos ou se tornem devidos em relação ao Contrato. No caso de o Cliente ser obrigado a deduzir ou reter um valor por meio de tributo ou de outra forma do pagamento dos valores devidos, ou se a Bentley for obrigada a cobrar quaisquer tributos sobre vendas, uso ou outros tributos do Cliente, o Cliente pagará o valor adicional que será necessário para garantir que a quantia recebida pela Bentley seja igual ao valor que, de outra forma, teria sido recebida na ausência de tal dedução ou retenção na fonte de algum tributo. Se o Cliente for responsável pela dedução ou retenção de valor a título de tributo a partir do pagamento das Taxas o Cliente deverá fornecer para a Bentley os recibos oficiais comprovando o pagamento de tais taxas pelo Cliente.
- 5.3 A Bentley emitirá faturas de acordo com os termos indicados no Documento Contratual. Se nenhuma data de fatura for acordada no Documento Contratual, a Bentley emitirá a fatura antes da entrega dos respectivos Serviços.
- 5.4 Se a entrega dos Serviços for atrasada por qualquer ato ou omissão do Cliente ou a pedido do Cliente, a Bentley reserva-se o direito de apresentar faturas provisórias para os Serviços já entregues.
- 5.5 A Bentley poderá cobrar juros sobre os valores vencidos e não pagos. Se o Cliente deixar de pagar quaisquer Taxas até o seu vencimento, a Bentley reserva-se o direito, além de tomar qualquer outra medida legal permitida (se aplicável), de cobrar juros de 1,5% ao mês sobre os valores vencidos ou a maior taxa de juros permitida por lei, o que for a maior, e cobrar todas as despesas eventualmente incorridas para o recebimento do valor devido. Os juros serão calculados a partir da data de vencimento até a data de pagamento (incluindo ambos dias). Além dos outros direitos e soluções dispostos pela legislação, o Grupo Bentley tem o direito de compensar e aplicar todo e qualquer pagamento efetuado ou dívida devida pelo Cliente nos termos do Contrato contra toda e qualquer obrigação devida ao Grupo Bentley, seja contraída pelo Contrato ou qualquer outro acordo ou obrigação.

## **6. Propriedade Intelectual**

- 6.1 Salvo se acordado de forma diversa por escrito, a Propriedade Intelectual Preexistente (incluindo qualquer modificação, aprimoramento ou trabalho derivado de tal Propriedade Intelectual) permanece de propriedade do atual proprietário, independentemente de seu uso nos Serviços.
- 6.2 Em relação aos Resultados:
  - a. a menos que acordado pelas partes de forma diversa por escrito, a Bentley e seus licenciadores (quando aplicável) manterão a propriedade de toda a Propriedade Intelectual existente nos Resultados, excluindo quaisquer Materiais do Cliente;
  - b. A Bentley concede ao Cliente, ou deverá obter para o Cliente, uma licença mundial, não exclusiva, não transferível e livre de royalties para utilizar os Resultados com o único propósito de receber e utilizar os Serviços; e
  - c. o Cliente não deve sublicenciar, ceder ou de outra forma transferir os direitos concedidos na cláusula 6.2 b) sem a aprovação expressa por escrito da Bentley.
- 6.3 Em relação aos Materiais do Cliente, o Cliente:
  - a. e seus licenciadores (quando aplicável) devem manter a propriedade de todos os Direitos de Propriedade Intelectual dos Materiais do Cliente; e
  - b. concede ou deve obter para o Grupo Bentley uma licença integralmente paga, não exclusiva, isenta de royalties e intransferível para utilizar de qualquer forma, copiar e modificar os Materiais do Cliente com a finalidade de fornecer os Serviços e Resultados ao Cliente durante a vigência dos Serviços .
  - c. garante que o Cliente tem todos os direitos, titularidades, versões e permissões necessários aos Materiais do Cliente e que o uso dos Materiais do Cliente pelo Grupo Bentley para fins de oferecer Serviços e Resultados não infringirão nenhuma lei cabível, nem propriedade

intelectual, privacidade ou outros direitos de terceiros; e

- d. isenta a Bentley e todas as entidades do Grupo Bentley (incluindo seus diretores, conselheiros, representantes e empregados) de e contra todas e quaisquer reivindicações, custos, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios e custas razoáveis) decorrentes de qualquer reivindicação relacionada ao Material do Cliente.

6.4 Para evitar dúvidas, nada nestes Termos de Serviço concede qualquer direito em qualquer software (incluindo o direito de utilizar, copiar ou modificar) pertencente ou utilizado pelo Grupo Bentley na prestação dos Serviços.

6.5 Na medida em que não seja propriedade da Bentley, o Cliente concede ao Grupo Bentley uma licença livre de royalties, irrevogável e perpétua para usar qualquer know-how, técnicas, ideias, metodologias e propriedade intelectual semelhante utilizada pela Bentley na prestação dos Serviços.

## **7. Subcontratados**

7.1 A Bentley terá o direito, a seu critério absoluto, de nomear subcontratados para fornecer todos ou parte dos Serviços, sem necessidade de aprovação do Cliente.

7.2 Se o Cliente nomear subcontratados para trabalhar com a Bentley na prestação dos Serviços, o Cliente será responsável por tais subcontratados nomeados. A Bentley reserva-se o direito de recusar a cooperação de quaisquer subcontratados nomeados se o desempenho ou as ações de tais pessoas ou organizações impedirem a Bentley de cumprir com suas obrigações nos termos do Contrato.

## **8. Confidencialidade**

8.1 Durante e após a prestação dos Serviços, ambas as partes devem manter a confidencialidade de todas as informações da outra parte obtidas em conexão com o fornecimento ou recebimento dos Serviços e que sejam claramente designadas como "confidenciais" ou que sejam por natureza confidenciais. Nenhuma das partes deve usar tais informações, exceto em conexão com os Serviços, nem divulgá-las a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

8.2 As disposições desta cláusula 8 não se aplicam a qualquer informação divulgada a uma parte (**Parte Receptora**) que:

- a. seja ou venha a ser de domínio público (exceto como resultado de uma violação do Contrato);
- b. já estava na posse da Parte Receptora no momento da divulgação pela outra parte;
- c. é recebida pela Parte Receptora de um terceiro que não tinha a obrigação legal de confidencialidade com relação à informação; ou
- d. é exigida por lei a ser divulgada pela Parte Receptora.

8.3 Exceto na medida em que uma parte tenha direitos em curso de usar qualquer informação confidencial recebida da outra parte, a parte que recebeu as informações confidenciais, mediante solicitação da outra parte após o término ou rescisão do Contrato, prontamente devolverá ou destruirá integralmente tais informações em sua posse ou controle (exceto para dados de backup eletrônico que seriam injustificadamente impraticáveis para uma parte excluir).

## **9. Proteção de Dados e Privacidade**

9.1 Qualquer informação pessoal recebida pela Bentley será tratado de acordo com os termos da Política de Privacidade disponível no Site. Quando a Bentley atua na qualidade de processadora de dados e/ou provedora de serviços em relação a quaisquer informações pessoais na prestação dos Serviços, as partes concordam em cumprir o [Anexo de Processamento de Dados](#) publicado no Site.

## **10. Vigência e Rescisão**

10.1 O Contrato terá início na data em que o Cliente aceitar o Documento Contratual e continuará em pleno vigor e efeito até que os Serviços sejam concluídos, sujeito a rescisão antecipada de acordo com as cláusulas 10.2, 10.3 e 13.

10.2 Qualquer uma das partes pode rescindir o Contrato imediatamente por meio de notificação por escrito à outra parte, se a outra parte:

- a. violou de forma irreparável suas obrigações contratuais ou, no caso de uma violação reparável, tal violação não foi corrigida dentro de quatorze (14) dias do recebimento pela parte infratora de

uma notificação da outra parte especificando a violação e exigindo sua reparação; ou

- b. entra em liquidação voluntária ou compulsória, ou combina ou convoca uma reunião de seus credores, ou tem um administrador judicial ou administrador nomeado sobre qualquer parte de seus ativos, ou cessa por qualquer motivo o exercício de suas atividades, ou leva ou sofre qualquer ação análoga que pode resultar na incapacidade de pagar suas dívidas.

- 10.3 A Bentley pode rescindir o Contrato a qualquer momento se o Cliente tentar alterar materialmente o escopo ou a definição dos Serviços sem o acordo prévio por escrito da Bentley.
- 10.4 Na rescisão ou cancelamento do Contrato, salvo na hipótese de rescisão pelo Cliente de acordo com a cláusula 10.2, o Cliente deverá pagar por todos os Serviços prestados e todas as despesas incorridas ou acumuladas pela Bentley na data de rescisão ou cancelamento, independentemente de quaisquer disposições de pagamento especificadas no Contrato.
- 10.5 Em caso de rescisão do Contrato e conforme previsão constante na cláusula 8.3, cada parte deve devolver imediatamente à outra todos os bens da outra parte sob sua custódia, posse ou controle.
- 10.6 Quaisquer disposições do Contrato que, por sua natureza, sobrevivam à rescisão ou expiração do presente instrumento e (na medida que ainda não esteja incluída), as cláusulas 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15 e 17 sobreviverão à expiração ou rescisão do Contrato, independentemente do motivo, permanecendo em pleno vigor e efeito por tempo indeterminado.

## **11. Garantias**

- 11.1 Qualquer condição, declaração ou garantia que de outra forma possa estar implícita ou incorporada nestes Termos de Serviço por motivo de lei ou de outra forma é, na medida legalmente permitida, expressamente excluída.

## **12. Responsabilidade**

- 12.1 Em caso de danos a bens físicos resultantes diretamente da negligência de funcionários ou prestadores de serviços da Bentley durante a prestação dos Serviços, a responsabilidade da Bentley será limitada a um valor máximo de USD\$10.000 (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda) por sinistro ou série de sinistros relacionados.
- 12.2 Nada nestes Termos de Serviço deve excluir ou limitar a responsabilidade de qualquer uma das partes por morte ou danos pessoais, ou fraude ou conduta dolosa, ou qualquer responsabilidade que não possa ser excluída por lei.
- 12.3 Sujeito às cláusulas 12.1 e 12.2, na medida máxima permitida por lei:
  - a. A Bentley não será responsável por ato ilícito (incluindo por negligência ou violação de dever legal), por contrato, declaração falsa (seja inocente ou negligente), restituição ou de outra forma por qualquer perda de lucros, perda de negócios, deterioração do fundo de comércio e/ou perdas semelhantes ou perda ou corrupção de dados ou informações ou pura perda econômica ou por quaisquer danos especiais, indiretos ou consequenciais ou por qualquer perda de receita, dados ou reputação decorrentes do Contrato; e
  - b. A responsabilidade agregada máxima da Bentley decorrente de Contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou de qualquer outra forma, deve ser limitada ao menor entre (i) o valor total pago ou a pagar pelo Cliente pelos Serviços ou (ii) USD\$100,000 ou o seu equivalente em qualquer outra moeda.
- 12.4 A responsabilidade do Grupo Bentley prevista no Contrato destina-se unicamente ao Cliente, e não a outra pessoa, o que inclui, por exemplo, afiliadas, empregados, prestadores de serviços ou terceiros (esteja ou não a pessoa envolvida nos Serviços). O Cliente isenta o Grupo Bentley (incluindo seus diretores, conselheiros, representantes e empregados) de e contra todas e quaisquer reivindicações, custos, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios e custas razoáveis) decorrentes de qualquer reivindicação de terceiros relacionada ao Contrato.

## **13. Força Maior**

- 13.1 Nenhuma das partes é responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento de suas obrigações (exceto a obrigação de fazer o pagamento) nos termos do Contrato em decorrência de Força Maior, desde que a parte afetada:
  - a. logo que seja razoavelmente possível, notifique a outra parte e forneça informações completas sobre a Força Maior, incluindo quaisquer documentos oficiais emitidos pelas autoridades

competentes relatando a ocorrência do evento de Força Maior;

- b. empregue esforços comerciais razoáveis para superar a Força Maior; e
- c. continue a cumprir suas obrigações, na medida do possível.

13.2 Se o evento de Força Maior durar mais de noventa (90) dias, quaisquer das partes poderá rescindir unilateralmente o Contrato cuja execução foi afetada pelo evento de Força Maior, enviando um aviso de rescisão por escrito para a outra parte, em até cinco (5) dias antes da data de rescisão pretendida.

13.3 As disposições desta cláusula 13 não se aplicam à isenção da obrigação do Cliente de efetuar pagamentos dentro do prazo de valores que devem ser pagos pelo Cliente ao abrigo do Contrato.

#### 14. Partes Independentes

14.1 As partes são contratantes independentes e nada contido no presente instrumento constituirá qualquer uma das partes como empregador, empregado, mandatário ou representante da outra parte, ou ambas as partes como joint ventures ou sócios para qualquer finalidade.

#### 15. Notificações

15.1 Qualquer notificação exigida nos termos de um Contrato deve ser por escrito e deve ser entregue em mãos ou enviada por correio para a outra parte em seu endereço definido no Documento Contratual, ou qualquer outro endereço que possa ter sido notificado por essa parte para tais fins, com cópia para o e-mail [legal@seequent.com](mailto:legal@seequent.com), no caso da Bentley. Uma notificação entregue em mãos ou por correio será considerada recebida no momento da entrega (ou se a entrega não for em horário comercial, às 9h do primeiro dia útil após a entrega). Uma notificação enviada por e-mail será considerada recebida quando transmitida, desde que nenhum aviso automático de falha na entrega seja recebido.

#### 16. Cessão

16.1 O Cliente não pode ceder, subcontratar ou transferir qualquer direito ou obrigação sob o Contrato sem a aprovação prévia por escrito da Bentley. A Bentley poderá ceder, subcontratar ou transferir qualquer direito e/ou obrigação ao abrigo do Contrato, inclusive a qualquer Empresa do Grupo Bentley, sem a aprovação prévia por escrito do Cliente

#### 17. Lei Aplicável e Resolução de Disputas

17.1 Até a extensão máxima permitida pela lei aplicável, as partes concordam que as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias, conforme alterada, e da Lei Uniforme de Transações de Informações por Computador, como pode ter sido ou no futuro entrar vigor em qualquer jurisdição, não se aplicam a este Contrato.

17.2 Dependendo da localização da principal sede de negócios do Cliente (ou, se o Cliente for pessoa física, da residência do Cliente) (a Localização do Cliente):

- a. Quando não houver entidade da Bentley estabelecida no Documento Contratual pertinente, a Entidade Bentley Contratada será a Entidade Bentley Contratada Padrão estabelecida na tabela abaixo.
- b. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as legislações substantivas em vigor na localidade especificada em "Lei Aplicável" da tabela abaixo.
- c. Todo conflito, controvérsia ou reclamação entre as partes, oriundo do Contrato, será resolvida de acordo com a cláusula sobre resolução de disputas aplicável, definida na tabela abaixo.

Localização do Cliente	Entidade Bentley Contratada Padrão	Lei Aplicável	Localidade/foro exclusivo para resolução de conflitos
EUA e Canadá	Bentley Systems, Inc., sociedade do Delaware com sede em 685 Stockton Drive, Exton, PA 19341-0678	Commonwealth da Pensilvânia	Em caso de conflitos, controvérsias ou reclamação entre as partes resultantes do presente Contrato, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa perante árbitro único, na Filadélfia, Pennsylvania, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem. A decisão do árbitro será definitiva e vinculativa para as partes, e o julgamento sobre a sentença proferida pelo

Localização do Cliente	Entidade Bentley Contratada Padrão	Lei Aplicável	Localidade/foro exclusivo para resolução de conflitos
			<p>árbitro será executável em qualquer tribunal de jurisdição competente. Cada parte arcará com os honorários de seus próprios advogados, custas e despesas incorridas em tal arbitragem. Não obstante a cláusula supracitada, a Bentley tem o direito de iniciar processos contra o Cliente em qualquer tribunal em relação ao descumprimento, por parte do Cliente, de suas obrigações de pagamento previstas pelo Contrato sem antes submeter-se à arbitragem vinculativa.</p>
<b>Reino Unido</b>	Bentley Systems (UK) Limited, com sede em 43rd Floor, 8 Bishopsgate, Londres, Reino Unido, EC2N 4BQ	Inglaterra e País de Gales	<p>Em caso de conflitos, controvérsias ou reclamação entre as partes resultantes do presente Contrato, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa perante árbitro único, em Londres, no Reino Unido, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Câmara Internacional de Comércio. A decisão do árbitro será definitiva e vinculativa para as partes, e o julgamento sobre a sentença proferida pelo árbitro será executável em qualquer tribunal de jurisdição competente. Cada parte arcará com os honorários de seus próprios advogados, custas e despesas incorridas em tal arbitragem. Não obstante a cláusula supracitada, a Bentley tem o direito de iniciar processos contra o Cliente em qualquer tribunal em relação ao descumprimento, por parte do Cliente, de suas obrigações de pagamento previstas pelo Contrato sem antes submeter-se à arbitragem vinculativa.</p>
<b>Brasil</b>	Bentley Systems Brasil Ltda., com sede na Avenida Paulista, 2537. 9º andar. Sala 09-114, São Paulo, SP, CEP 01310-100	Brasil	<p>Em caso de conflitos, controvérsias, questões, dúvidas ou reclamações (<b>Litígio</b>) entre as partes, resultantes do Contrato, as partes deverão emvidar os melhores esforços para solucionar o Litígio. Para essa finalidade, uma das partes poderá convocar a outra para uma reunião em que se tentará resolver o Conflito de forma amigável e legítima (<b>Convocação de Conflito</b>). Exceto se disposto em contrário no Contrato, se as partes não encontrarem uma solução no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Convocação de Conflito de uma parte para a outra, o Conflito será resolvido por arbitragem. O procedimento arbitral será conduzido pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM) e de acordo com as regras desta (<b>Regras de Arbitragem</b>). A resolução do Conflito por procedimento arbitral aplicar-se-á somente se o valor em litígio ultrapassar BRL 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Caso não atinja esse valor, o Conflito será encaminhado ao Poder Judiciário da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será conduzida por três árbitros em português. O autor deverá nomear um árbitro no "Pedido de arbitragem", e o réu deverá nomear um árbitro na primeira oportunidade que tiver</p>

Localização do Cliente	Entidade Bentley Contratada Padrão	Lei Aplicável	Localidade/foro exclusivo para resolução de conflitos
			<p>para se manifestar. Se uma das partes não nomear o respectivo árbitro, este último será nomeado de acordo com o procedimento estabelecido nas Regras de Arbitragem. Os dois árbitros, de comum acordo, deverão nomear o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. Se não houver consenso, o terceiro árbitro será nomeado de acordo com as Regras de Arbitragem.</p> <p>Ambas as partes concordam que qualquer uma das partes poderá solicitar uma tutela cautelar de urgência para o Poder Judiciário do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, não sendo tal solicitação considerada incompatível com nem renúncia às disposições contidas nesta cláusula ou na Lei n.º 9.307/96. Além da autoridade do tribunal arbitral conferida pelas Regras de Arbitragem, o tribunal arbitral tem competência para emitir sentenças e conceder liminares, medidas cautelares, tutelas cautelares e determinar aplicações específicas, quando considerado justo e equitativo.</p> <p>A sentença arbitral deverá ser expressa por escrito e fundamentada, sendo considerada definitiva e vinculativa entre as partes, além de executável nos termos em que se encontra. A sentença arbitral pode determinar a distribuição dos custos relacionados ao processo de arbitragem, incluindo honorários advocatícios e despesas.</p> <p>A eleição do foro arbitral realizada pelas partes do Contrato não impede qualquer das partes de executar judicialmente a sentença arbitral ou as obrigações certas e executáveis decorrentes do Contrato.</p>
<b>México</b>	BENTLEY SYSTEMS DE MEXICO S.A., com sede em Insurgentes Sur 1079 piso 3, Oficina 03-125, Colonia Noche Buena, Delegación Benito Juárez, C.P. 03720, Ciudad de México	México	<p>Em caso de conflitos, controvérsias ou reclamação entre as partes resultantes do presente Contrato, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa perante árbitro único, na Cidade do México, no México, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Câmara Internacional de Comércio. A decisão do árbitro será definitiva e vinculativa para as partes, e o julgamento sobre a sentença proferida pelo árbitro será executável em qualquer tribunal de jurisdição competente. Cada parte deverá arcar com as próprias taxas, custas e despesas jurídicas incorridas na arbitragem.</p> <p>Não obstante a cláusula supracitada, a Bentley tem o direito de iniciar processos contra o Cliente em qualquer tribunal em relação ao descumprimento, por parte do Cliente, de suas obrigações de pagamento previstas pelo Contrato sem antes submeter-se à arbitragem vinculativa.</p>
<b>China</b>	Bentley Systems (Beijing) Co., Ltd., com sede na Unit	República Popular da China	As partes concordam em resolver amigavelmente qualquer conflito ou diferença decorrente ou relacionada ao Contrato. Se as

<b>Localização do Cliente</b>	<b>Entidade Bentley Contratada Padrão</b>	<b>Lei Aplicável</b>	<b>Localidade/foro exclusivo para resolução de conflitos</b>
	1405-06, Tower 1, China Central Place, No. 81 Jianguo Road, Chaoyang District, Beijing, China		partes não conseguirem resolver o conflito ou diferença no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega por qualquer parte de uma notificação confirmando a existência do conflito, qualquer das partes poderá submeter o conflito à Comissão Internacional de Arbitragem Econômica e Comercial da China ( <b>CIETAC</b> ), em Beijing, para arbitragem final e vinculativa de acordo com suas normas e procedimentos. A sentença proferida pela CIETAC será executável em qualquer tribunal competente.
<b>Taiwan</b>	Bentley Systems, Incorporated, filial de Taiwan, com sede em Spaces, 1F., No. 170, Sec. 3, Nanjing E.Rd., Zhongshan Dist., Taipei City 104, Taiwan, República da China	Taiwan	Qualquer conflito, controvérsia, diferença ou reclamação decorrente, relacionada a ou em conexão com este Contrato, ou a violação, rescisão ou invalidade do mesmo, será finalmente resolvida por arbitragem encaminhada à Associação de Arbitragem Chinesa de Taipei, de acordo com as regras de arbitragem da referida Associação. O local da arbitragem será Taipei, em Taiwan. O idioma da arbitragem será o inglês. A sentença arbitral será final e vinculativa para ambas as partes. Cada parte arcará com os honorários de seus próprios advogados, custas e despesas incorridas na arbitragem. Não obstante o acima, a Bentley pode, a seu exclusivo critério, instituir procedimentos sumários para cobrança de contas inadimplentes perante os Tribunais de Taiwan.
<b>Índia</b>	Bentley Systems India Private Limited, com sede em Suite No. 1001 & 1002, WorkWell Suites, 10th Floor, Max House, 1516/338, 339, 340, Village Bahapur, Nova Délhi 110020, Índia	Índia	Em caso de conflitos, controvérsias ou reclamação entre as partes resultantes do presente Contrato, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa perante árbitro único, em Nova Délhi, na Índia, indicado de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio, e tal litígio, controvérsia ou reclamação será solucionado de acordo com as referidas Regras. A decisão do árbitro será definitiva e vinculativa para as partes, e o julgamento sobre a sentença proferida pelo árbitro será executável em qualquer tribunal de jurisdição competente, de acordo com as disposições da Lei de Arbitragem e Conciliação de 1996. Cada parte deverá arcar as próprias taxas, custas e despesas jurídicas incorridas na arbitragem. Sujeitas a arbitragens, as partes concordam em submeter à competência exclusiva da justiça de Nova Délhi, na Índia. Contudo, não obstante a cláusula supracitada, a Bentley tem o direito de iniciar processos contra o Cliente em qualquer tribunal em relação ao descumprimento, por parte do Cliente, de suas obrigações de pagamento previstas pelo Contrato sem antes submeter-se à arbitragem vinculativa.
<b>Demais locais do</b>	Bentley Systems International Limited,	Irlanda	Em caso de conflitos, controvérsias ou reclamação entre as partes resultantes do

<b>Localização do Cliente</b>	<b>Entidade Bentley Contratada Padrão</b>	<b>Lei Aplicável</b>	<b>Localidade/foro exclusivo para resolução de conflitos</b>
<b>mundo, exceto em país ou região descrita acima.</b>	com sede em 6th Floor, 1 Cumberland Place, Fenian St, Dublin 2, D02 AX07, Irlanda		presente Contrato, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa perante árbitro único, em Dublin, na Irlanda, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Câmara Internacional de Comércio. A decisão do árbitro será definitiva e vinculativa para as partes, e o julgamento sobre a sentença proferida pelo árbitro será executável em qualquer tribunal de jurisdição competente. Cada parte deverá arcar as próprias taxas, custas e despesas jurídicas incorridas na arbitragem. Não obstante a cláusula supracitada, a Bentley tem o direito de iniciar processos contra o Cliente em qualquer tribunal em relação ao descumprimento, por parte do Cliente, de suas obrigações de pagamento previstas pelo Contrato sem antes submeter-se à arbitragem vinculativa.

## **18. Acordo Integral**

- 18.1 O Contrato constitui o acordo integral entre o Cliente e a Bentley em relação ao objeto aqui tratado, e substitui todas e quaisquer negociações e comunicações entre as partes. Cada parte reconhece que não se baseou em nenhum compromisso, declaração ou garantia para celebrar o Contrato, além dos expressamente previstos no Contrato. Para evitar dúvidas, o Contrato se aplica com exclusão de quaisquer termos do cliente, incluindo os incorporados em qualquer ordem de compra (ou de outra forma). Quaisquer desses termos ou condições adicionais, mesmo se reconhecidos pela Bentley, não serão vinculativos para as partes.
- 18.2 Se houver qualquer conflito entre os documentos que constituem o Contrato, aplicar-se-á esta ordem de precedência: qualquer Descritivo de Serviços; a Cotação; qualquer MSSA; e estes Termos de Serviço.

## **19. Alteração nos Termos de Serviço**

- 19.1 Estes Termos de serviço e/ou quaisquer políticas aplicáveis podem ser revisados pelo Grupo Bentley de tempos em tempos. Ao aceitar outros Serviços, será considerado que o Cliente concordou e estará sujeito à versão então atual dos Termos de Serviço. Para evitar dúvidas, nenhuma alteração a estes Termos de Serviço será aplicável a quaisquer Documentos Contratuais atualmente em vigor e efetivos, a menos que tais alterações sejam acordadas pelas partes por escrito.

## **20. Renúncia**

- 20.1 Qualquer renúncia por uma parte a qualquer um de seus direitos ou recursos nos termos do Contrato terá efeito apenas se for registrada por escrito e assinada pelo devido representante legal dessa parte. Se a renúncia se referir a uma violação de qualquer cláusula do Contrato, (a menos que indicado de outra forma) isso não funcionará como uma renúncia a qualquer outra violação da referida cláusula. Nenhuma renúncia a qualquer violação ou falha em fazer cumprir qualquer cláusula do Contrato a qualquer momento por qualquer uma das partes afetará, limitará ou renunciará ao direito dessa parte de exigir subsequentemente o cumprimento estrito do Contrato.

## **21. Língua**

- 21.1 Cópias destes Termos de Serviço ou de certas cláusulas dos Termos de Serviço podem ser fornecidas em outros idiomas além do inglês apenas para fins informativos. Em caso de qualquer conflito entre os termos do Contrato em inglês e qualquer tradução, a versão em inglês prevalecerá, a menos que seja diretamente acordado de outra forma no Contrato.

## **22. Sanções e Controle de Exportação**

- 22.1 Os Serviços estão sujeitos às sanções dos EUA e às leis, regulamentos e requisitos de controle de exportação, além de sanções e leis de controle de exportação, regulamentos e requisitos de outras agências ou autoridades sediadas fora dos Estados Unidos (em conjunto denominados **Sanções e**

**Controles de Exportação**). Independentemente de qualquer divulgação feita pelo Cliente à Bentley sobre o destino final dos Serviços, o Cliente não deve exportar, reexportar ou transferir, direta ou indiretamente, os Serviços ou qualquer parte deles ou qualquer sistema que contenha tais Serviços ou parte dele, a qualquer pessoa, sem antes cumprir estrita e integralmente com todas as Sanções e Controles de Exportação que possam ser impostos sobre os Serviços e/ou sobre a exportação, reexportação ou transferência, direta ou indireta, dos Serviços e transações relacionadas. As entidades, usos finais e países sujeitos a restrições por ação do Governo dos Estados Unidos ou por qualquer outra agência governamental ou autoridade fora dos Estados Unidos estão sujeitos a alterações, e é responsabilidade do Cliente cumprir todas as Sanções e Controles de Exportação aplicáveis, tendo em vista que eles podem ser alterados de tempos em tempos. O Cliente indenizará, defenderá e isentará cada membro do Grupo Bentley (incluindo seus diretores, conselheiros, representantes e empregados) de qualquer violação de suas obrigações de acordo com esta cláusula.

- 22.2 A Bentley reserva-se o direito de restringir os países em que os clientes podem contratar qualquer um de seus Serviços e o Cliente deverá cumprir tais restrições mediante notificação da Bentley. Se o Cliente tentar acessar ou usar qualquer um dos Serviços a partir de um país com restrição, esquivando-se dessas restrições, a Bentley poderá suspender os Serviços e/ou recusar-se a processar pagamentos, a seu exclusivo critério.

## **SEÇÃO B: TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO**

Estes termos e condições adicionais se aplicam a quaisquer Serviços que são ou estão relacionados ao treinamento para funcionários, contratados ou outros delegados do Cliente (um **Delegado do Cliente**).

### **1. Pré-trabalho e atendimento**

- 1.1 Quando qualquer Documento Contratual ou outra notificação ou comunicação da Bentley exigir um trabalho a ser concluído pelos Delegados do Cliente antes do comparecimento a qualquer evento de treinamento, a Bentley poderá negar a participação de qualquer Delegado do Cliente que não tenha realizado esse pré-trabalho.
- 1.2 Apenas os Delegados do Cliente em relação aos quais as Taxas foram pagas têm permissão para participar de quaisquer serviços de treinamento (virtualmente ou pessoalmente), a menos que acordado de forma diversa no Documento Contratual ou em acordo prévio escrito entre o Cliente e a Bentley.

### **2. Treinamento Virtual**

- 2.1 Quando os Serviços de treinamento estiverem sendo fornecidos virtualmente (no todo ou em parte), as instruções de registro pessoal e detalhes de login serão disponibilizados a cada Delegado do Cliente. Essas instruções e detalhes de login não podem ser utilizadas por qualquer outra pessoa ou transferidas ou fornecidas a terceiros ou organização.
- 2.2 Se qualquer Delegado do Cliente tentar usar os detalhes de registro e login fornecidos pela Bentley várias vezes ou divulgar esses detalhes a outros com a finalidade de participar do treinamento, o Cliente será obrigado a pagar as Taxas aplicáveis para o número de pessoas que tiveram acesso aos Serviços virtuais utilizando os dados cadastrais, independentemente de terem sido autorizados ou não pelo Cliente.
- 2.3 O Cliente reconhece que a participação nos Serviços de treinamento virtual requer o uso de certas tecnologias. O Cliente irá, às suas próprias custas, garantir que ele e os Delegados do Cliente: (i) tenham seu próprio local de exibição, sistemas de computador, serviço de Internet e outra tecnologia, dispositivos e acomodação conforme necessário para participar dos Serviços de treinamento; (ii) obter qualquer software necessário para participar dos Serviços de treinamento, incluindo, sem limitação e quando apropriado, a capacidade e acesso de videoconferência do Microsoft Teams (ou outro provedor conforme especificado pela Bentley); e (iii) cumprir todos os requisitos de tecnologia adicionais razoáveis prescritos pela Bentley por escrito. A Bentley não se responsabiliza por qualquer falha nos requisitos de tecnologia acima.
- 2.4 A Bentley não será responsável por qualquer interrupção do serviço ou disponibilidade de conexão à Internet ou instalação de videoconferência causada por equipamentos ou tecnologias fornecidos, usados ou disponibilizados pelo Cliente, nem pela incapacidade do Cliente ou de qualquer Delegado do Cliente de acessar qualquer sessão virtual ou conteúdo ou funcionalidade que faz parte dos Serviços, nem por qualquer interrupção do serviço ou disponibilidade de conexão à Internet ou

instalação de videoconferência causada por fatores que não estão sob o controle da Bentley.

2.5 Além das disposições sobre proteção de dados e privacidade estabelecidos na cláusula 9 destes Termos de Serviço, as seguintes condições também se aplicam:

- a. A Bentley, a seu critério, pode monitorar o registro e o acesso às sessões virtuais, incluindo o número de computadores e seus endereços IP, para garantir que os detalhes de registro e / ou login não tenham sido utilizados além do permitido;
- b. A Bentley poderá gravar as sessões virtuais, desde que nenhum participante seja filmado em tais gravações sem o seu consentimento; e
- c. A Bentley pode transferir dados pessoais para fornecedores de software de videoconferência terceirizados, para facilitar a entrega virtual de Serviços de treinamento como subprocessadores para fins de desempenho da sessão virtual de acordo com a Política de Privacidade do Site. O Cliente reconhece e informará aos Delegados do Cliente que tais fornecedores de software de videoconferência terceirizados podem usar os dados pessoais dos participantes conforme estabelecido em suas políticas de privacidade e os Delegados do Cliente devem consultar essas políticas para obter detalhes adicionais.

### 3. Cancelamento e Adiamento

3.1 A menos que especificado de outra forma em um Documento Contractual, a Bentley reserva-se o direito de cobrar por Serviços de treinamento (incluindo, mas não se limitando a cursos, workshops, apresentações ou seminários) cancelados ou adiados pelo Cliente. Esses encargos são considerados pelo Cliente como um pagamento justo por despesas e danos incorridos (ou a incorrer) pela Bentley como resultado do adiamento ou cancelamento dos Serviços e serão calculados de acordo com o seguinte:

- a. quando os Serviços são adiados pelo Cliente, os seguintes valores serão pagos como uma taxa de adiamento (as porcentagens se referem à proporção das Taxas devidas em relação aos Serviços contratados) necessária para cobrir as despesas incorridas da Bentley (além das despesas realmente incorridas pela Bentley na prestação dos Serviços de acordo com a cláusula 4.2 da Seção A destes Termos de Serviço, que também devem ser pagos pelo Cliente):

<b>Número de Dias Úteis antes do início programado do treinamento:</b>	<b>29 ou mais</b>	<b>28 ou menos</b>	<b>5 ou menos</b>
1/2 ou 1 dia de evento	20%	50%	100%
2 ou mais dias de evento	40%	80%	100%

- b. quando os Serviços de treinamento forem cancelados pelo Cliente, o Cliente será cobrado (i) pelas despesas realmente incorridas pela Bentley na prestação dos Serviços de acordo com a cláusula 4.2 da Seção A destes Termos de Serviço e (ii) cem por cento (100%) das Taxas devidas com relação aos Serviços contratados como um valor pelo cancelamento unilateral dos Serviços cobrindo os custos e despesas incorridos pela Bentley ao preparar os Serviços de treinamento.

3.2 Além disso, o Cliente arcará com o custo total de quaisquer custos ou despesas incorridas pela Bentley pelo cancelamento de espaços decorrentes de qualquer cancelamento ou adiamento dos Serviços e, exceto nos casos em que o Cliente pagou 100% da cobrança de cancelamento ou adiamento, o Cliente arcará com as despesas para bens não reembolsáveis e serviços comprados ou contratados para a prestação dos Serviços,.

3.3 Quando os Serviços de treinamento são adiados:

- a. as novas datas devem ser confirmadas por escrito dentro de dois (2) meses das datas originais do evento;
- b. as datas remarçadas devem ocorrer dentro de seis (6) meses das datas originais do evento; e
- c. o Cliente permanecerá responsável pelo pagamento das Taxas pelos Serviços, além dos custos de adiamento já devidos ou pagos.

3.4 Caso os Serviços de treinamento sejam cancelados ou adiados pela Bentley sem haver culpa,

orientação para ou atraso do Cliente, a seu critério, a Bentley (i) envidará esforços razoáveis para fornecer uma data de reposição para os Serviços de treinamento (que podem ser virtuais ou presenciais) em até 12 meses após a data de treinamento originalmente agendada; ou (ii) fornecerá um reembolso dos valores pagos antecipadamente para a Bentley pelo Cliente pelos Serviços de treinamento relevantes. Essas disposições precedentes constituem o único recurso do Cliente e todas as obrigações e responsabilidades do Grupo Bentley com relação a cancelamento ou adiamento de treinamentos pela Bentley.

## **SEÇÃO C: TERMOS ESPECÍFICOS DE CADA REGIÃO**

Os Termos adicionais estabelecidos nesta Seção C se aplicam aos clientes localizados em um país ou uma região especificada, e prevalecem sobre os Termos de Serviço restantes em caso de conflitos ou diferenças.

### **1. Brasil**

Se o Cliente estiver localizado no Brasil, as seguintes disposições desta cláusula 1 serão aplicáveis e prevalecerão sobre o restante dos Termos de Serviço.

- 1.1 A Bentley poderá cobrar multa e juros sobre os valores vencidos e não pagos. Se o Cliente deixar de pagar quaisquer Taxas até o seu vencimento, a Bentley reserva-se o direito, além de tomar qualquer outra medida legal permitida, de cobrar multa de 2% e juros de 1,0% ao mês sobre os valores vencidos ou a maior taxa de juros permitida por lei, o que for a maior, e cobrar todas as despesas eventualmente incorridas para o recebimento do valor devido. Os juros serão calculados a partir da data de vencimento até a data de pagamento (incluindo ambos dias).
- 1.2 Em caso de violação de qualquer das obrigações do Cliente para com a Bentley, o Cliente deverá pagar à Bentley uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato devidamente ajustado pela variação do IGPM na data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos direitos da Bentley de recuperação por quaisquer perdas e danos sofridos pela Bentley.

### **2. Reino Unido**

Se o principal local de atuação do Cliente estiver registrado no Reino Unido, as seguintes disposições desta cláusula 2 serão aplicáveis e prevalecerão sobre o restante dos Termos de Serviço.

- 2.1 Considerando que o Contrato não constitui contrato de fornecimento internacional, segundo a definição da cláusula 26 da Lei de condições contratuais injustas (Unfair Contract Terms Act) de 1977, a Bentley não exclui a responsabilidade por:
  - a. morte ou lesões pessoais causadas pela negligência da Bentley, seus diretores, empregados, prestadores de serviços ou representantes;
  - b. fraude ou deturpação fraudulenta;
  - c. violação das obrigações implícitas da seção 12 da Lei de venda de mercadorias (Sale of Goods Act) de 1979 ou da seção 2 da Lei de fornecimento de bens e serviços (Supply of Goods and Services Act) de 1982; ou
  - d. qualquer outra responsabilidade que por lei não possa ser excluída.